



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.140, Ano 43, de 27.07.2021

**DESPACHOS**  
Gabinete do Prefeito  
Dpto. De Recursos Humanos  
Assessoria Jurídica

**DESPACHO**

**REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM CONFRONTO COM A LEI MUNICIPAL Nº 421/2004, ARTIGO 83.**

O servidor público municipal **Francisco Ronyerio Malaquias de Freitas**, matrícula nº. 1115, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, requereu no Departamento de Recursos Humanos, prorrogação da concessão da licença para tratar de interesse particular, concedida em 24 de julho de 2019.

O requerimento foi apresentado no DRH em 22 de julho de 2021, portanto, em tempo hábil para ser recebido e analisado antes da data de vencimento de sua licença, 24 de julho de 2021. A Lei 421/2004, artigo 83, que versa sobre licença para tratar de interesse particular estabelece o seguinte:

Art. 83º - **A critério da administração**, poderá ser concedida ao servidor, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para trato de assunto particulares pelo prazo de até dois anos consecutivos, prorrogável uma única vez, por igual período, sem remuneração e sem contagem do tempo de serviço.

A referida lei municipal no artigo em destaque é clara quando coloca o critério da administração como motivação principal para a concessão, ou não, do requerimento. Ainda que, em relato ao diretor de departamento de

recursos humanos, o servidor tenha justificado o requerimento em ter um comércio na cidade em que reside atualmente, e não poder conciliar suas atividades laborais com suas funções como empresário, é entendimento firmado que a concessão, ou não, é um ato discricionário da Administração Pública, como explana o desembargador federal João Luiz de Sousa, em seu voto, no processo 0002766-54.2007.4.01.3803/MG:

“A licença para tratar de assuntos particulares não configura um direito incondicionado do servidor, pois, (...) tal licença será concedida ou não a critério da Administração, a qual avaliará a conveniência e adequação do requerimento de licença que lhe foi submetido”.

Ainda, o magistrado, na mesma decisão, conforme os autos processuais, entendeu que o interesse dos servidores em licenciar-se para tratar de interesses particulares é secundário em relação ao interesse público.

Assim sendo, nos termos da Lei Nº 421/2004, e tendo em vista a necessidade da administração pública municipal em ter o servidor a disposição dado a situação de calamidade pública em que o município se encontra e o crescente aumento da demanda dos serviços públicos municipais, **INDEFIRO O REQUERIMENTO** de licença para tratar de interesses particulares do servidor Francisco Ronyerio Malaquias de Freitas nos termos deste despacho, tendo o servidor que se apresentar com urgência ao Departamento de Recursos Humanos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial Municipal Eletrônico, sob pena de faltas e instauração de competente processo administrativo para apurar possível prática de abandono de cargo.

Departamento de Recursos Humanos  
Procuradoria Jurídica Municipal




**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO**

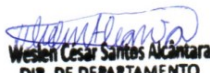
**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)**

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.140, Ano 43, de 27.07.2021**

Gabinete do Prefeito

Dona Inês, 27 de julho de 2021.

  
Artur Eugênio Moraes de Andrade  
DIR. DE DEPARTAMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS  
Mat.: 1438

  
Wesley Cesar Santos Alcântara  
DIR. DE DEPARTAMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS  
Mat.: 1435

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito

**ATAS E RESOLUÇÕES**  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Pessoa Idosa - CMDI

**ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA IDOSA – CMDI DE DONA INÊS/PB.**

NO DIA VINTE E SEIS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZ HORAS DA MANHÃ, NO AUDITÓRIO DO CEMCAP, SITUADO NA PRAÇA NIVALDO CÂNDIDO DE ARAÚJO, S/N, BAIRRO NOVA CONQUISTA, MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI GESTÃO 2021/2023, REUNIU-SE POR MEIO DE CONVOCAÇÃO PRÉVIA DA PRESIDENTE, PARA TRATAR DA SEGUINTE PAUTA: ENTREGA DAS PORTARIAS CMDI (SOCIEDADE CIVIL E GOVERNO), EXPLANAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E ESCLARECIMENTO SOBRE A PROVA DE

VIDA A DOMICÍLIO; EXPLANAÇÃO SOBRE O DIA DOS AVÓS E APRESENTAÇÃO DAS DENÚNCIAS. PARTICIPARAM DA REUNIÃO OS SEGUNTES CONSELHEIROS: VERIENE VILARIM FLÔR HOLANDA (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); MARIA LUANA DOS SANTOS (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); RENATA MANOELA DA SILVA (TITULAR REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE); ROBERTA MARIA DA SILVA (SUPLENTE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) ROSA MARIA BERNADO DA SILVA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS); LUIZ ALVES SOBRINHO (TITULAR REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE); ROSANGÊLA FERREIRA DA SILVA (SUPLENTE REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE); JOALICE ALVES ALBINO DA SILVA (TITULAR REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS); NIEDJA RAISSA DOS SANTOS MACÊDO (TITULAR REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUS) E MARIA NILMA PEREIRA BORGES (TITULAR REPRESENTANTE DE ENTIDADES RELIGIOSAS). DANDO INÍCIO A REUNIÃO, A SENHORA VERIENE VILARIM, PRESIDENTE DO COLEGIADO, ACOLHEU A TODOS OS PRESENTES E REAFIRMOU A IMPORTÂNCIA QUE CADA CONSELHEIRO TEM DENTRO DESSE PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. EM SEGUIDA, EU MARIA LUANA DOS SANTOS REALIZEI A LEITURA DA ATA ANTERIOR, SENDO ESTA APROVADA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES. DANDO CONTINUIDADE AOS ASSUNTOS PERTINENTES A REUNIÃO, A SENHORA PRESIDENTE INICIOU COM A LEITURA



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO**

---

---

**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)**

---

---

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.140, Ano 43, de 27.07.2021**

---

---

SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E NA OPORTUNIDADE ESCLARECEU SOBRE COMO FUNCIONA A PROVA DE VIDA E ONDE ESTÃO ASSEGURADOS OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DENTRO DESSE CONTEXTO. A SENHORA PRESIDENTE TAMBÉM FALOU SOBRE O DIA DOS AVÓS, DATA ESTA QUE PRECISA SER VALORIZADA E COMEMORADA. EM SEGUIDA A CONSELHEIRA JOALICE ALVES APRESENTOU OS CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO. OS NOMES, TIPOS DE VIOLÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS SEGUEM EM ANEXO, QUE ESTÃO SENDO ACOMPANHADAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO PAIF, CREAS E ENCAMINHADAS AO MINISTERIO PUBLICO, EM RESPOSTA A CONSELHEIRA ROBERTA QUE QUESTIONOU COMO ESTAVA SENDO FEITO O ACOMPANHAMENTO DAS DENÚNCIAS QUE CHEGAM PARA EQUIPE TÉCNICA DO PAIF, A CONSELHEIRA JOALICE RESPONDEU QUE AS DENÚNCIAS ESTÃO SENDO REGISTRADAS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES QUE CHEGAM PARA O SETOR DO CRAS, A MESMA RELATA SOBRE AS DIFICULDADES QUE SÃO ENCONTRADAS DURANTE AS VISITAS, DESTE MODO, A PRESIDENTE DO COLEGIADO VERIENE VILARIM, ENFATIZOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DE ALGUM MEMBRO DO CONSELHO ACOMPANHAR AS VISITAS QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS. FINALIZANDO A REUNIÃO A PRESIDENTE FEZ USO DA PALAVRA REAFIRMANDO SEU COMPROMISSO A FRENTE DO CONSELHO E QUE ESPERA CONTAR COM O APOIO E COLABORAÇÃO DE TODOS. POR NADA MAIS HAVÉR A TRATAR, DEU-SE POR ENCERRADA A REUNIÃO E EU, MARIA LUANA DOS SANTOS, CONSELHEIRA E SECRETÁRIA EXECUTIVA DESTE CONSELHO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE

SEGUE ASSINADA POR MIM E PELOS  
DEMAIS PRESENTES.

\_\_\_\_\_  
MARIA LUANA DOS SANTOS - SECRETÁRIA  
EXECUTIVA DO CMDI

\_\_\_\_\_  
VERIENE VILARIM FLÔR HOLANDA -  
PRESIDENTE DO CMDI

\_\_\_\_\_  
RENATA MANOELA DA SILVA - VICE-  
PRESIDENTE DO CMDI

\_\_\_\_\_  
JOALICE ALVES ALBINO DA SILVA -  
PRIMEIRA SECRETÁRIA

\_\_\_\_\_  
ROBERTA MARIA DA SILVA - PRIMEIRA  
COORDENADORA DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
ROSA MARIA BERNADO DA SILVA -  
CONSELHEIRA

\_\_\_\_\_  
LUIZ ALVES SOBRINHO - CONSELHEIRO

\_\_\_\_\_  
ROSANGÉLA FERREIRA DA SILVA -  
CONSELHEIRA

\_\_\_\_\_  
NIEDJA RAISSA DOS SANTOS MACÊDO -  
CONSELHEIRA

\_\_\_\_\_  
MARIA NILMA PEREIRA BORGES -  
CONSELHEIRA

DONA INÊS, 27 DE JULHO DE 2021.

Obs: via física assinada.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
PODER EXECUTIVO**

---

---

**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)**

---

---

**Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016  
DOM nº 1.140, Ano 43, de 27.07.2021**

---

---

**LICITAÇÕES**  
Gabinete do Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Registro CGM 21-50148-3  
Nº do Contrato 0204/2021  
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Contratado SERVIÇO DE APOIO ÀS  
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA  
PARAÍBA - SEBRAE/PB  
Fundamento Legal DISPENSA N°  
0291/2021  
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE TURISMO  
Assinatura 26/07/2021  
Vigência 02/08/2021 A 13/09/2021  
Valor 1.500,00

  
**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO